



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO JURUTI**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL Nº 09 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI.

**CAPÍTULO 1**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) das Subunidades Acadêmicas do Campus Universitário de Juruti, da Universidade Federal do Oeste do Pará (CJUR/UFOPA).

Parágrafo Único: as competências do coordenador das Subunidades Acadêmicas estão previstas no Art. 117 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A vigência dos cargos da eleição deste edital é prevista para o biênio 2025-2027, conforme a portaria a ser publicada para os coordenadores eleitos.

Parágrafo Único: a formação da chapa deverá obedecer às regras estabelecidas no CAPÍTULO 3 deste edital.

Art. 3º A votação será de caráter direto e secreto.

Parágrafo Único: o voto se processará em caráter paritário e será realizado por via direta e secreta, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFOPA.

**CAPÍTULO 2**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 4º A Comissão Eleitoral foi designada pela PORTARIA Nº 23/2024.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar e fazer cumprir o Edital e o Cronograma relativo ao processo eleitoral;
- II. Receber as inscrições dos candidatos e homologar aquelas que estiverem em

conformidade com este Edital;

III. Deliberar sobre recursos interpostos em primeira instância;

IV. Apurar e divulgar os resultados da eleição.

### **CAPÍTULO 3**

#### **DOS ELEGÍVEIS E ELEITORES**

Art. 6º São Elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Universitário Juruti docentes integrantes da carreira de magistério superior do quadro permanente lotados no referido campus, em efetivo exercício e que ministram disciplinas obrigatórias no curso de graduação que deseja representar.

Art. 7º São Inelegíveis aqueles que, no ato da homologação do resultado final:

- I. Estiverem afastados formalmente de suas atribuições no campus;
- II. Professores temporários;
- III. Membros da Comissão Eleitoral;
- IV. Professores cuja eleição resultar em acúmulo de cargos administrativos.

Parágrafo Único: Fica vedado a concorrer à reeleição professores que exerceram o cargo de coordenador por dois biênios consecutivos, conforme portaria.

Art. 8º São Eleitores:

- I. Docentes do Magistério Superior, Professores Visitantes e Professores Substitutos e professores em situação de afastamento formal das atividades do respectivo Curso que integrem o quadro da Subunidade Acadêmica.
- II. Servidores técnicos administrativos e educacionais que integrem o quadro da Subunidade Acadêmica.
- III. Discentes regularmente matriculados na Subunidade Acadêmica.

§1º Poderão votar para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que lecionam pelo menos uma disciplina do respectivo curso da Subunidade Acadêmica.

§2º Servidores técnicos administrativos e educacionais poderão votar em Coordenador e Vice-Coordenador de todas as subunidades acadêmicas.

### **CAPÍTULO 4**

#### **DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 10º Os candidatos interessados em solicitar o registro de sua candidatura deverão preencher o requerimento da inscrição padronizado (Anexo II A e B) e enviar para o e-mail do Campus Juruti [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), com o título INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO CJUR/UFOPA – 2024.

Art. 11º Juntamente com a documentação, devem ser anexadas fotos atualizadas dos candidatos (coordenador e vice) para compor a estrutura de votação no SIGEleição, no formato JPEG.

§1º As inscrições serão realizadas conforme cronograma estipulado neste edital, e em consonância com as regras previstas.

§2º A confirmação do recebimento dos documentos será exclusivamente por e-mail do Campus de Juruti.

§3º Os documentos enviados devem ser assinados digitalmente.

§4º A verificação da documentação completa enviada à Comissão Eleitoral é de inteira responsabilidade dos candidatos, cientes que a falta de algum documento pode acarretar na não homologação da candidatura.

Art. 12º A situação de regularidade de cada candidato inscrito será verificada pela Comissão Eleitoral, conforme o presente Edital, por meio de conferência documental e, se necessário, com consulta aos órgãos superiores.

Parágrafo Único: Não serão homologadas chapas que não estão em conformidades com as regras deste edital.

Art. 13º Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e não homologadas.

Parágrafo Único: As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento via e-mail para Comissão Eleitoral, no endereço [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma.

Art. 14º A votação de que trata o Art. 1º deste Edital será realizado no dia 05 de dezembro de 2024, no período das 08h:00 às 17h:30, de acordo com horário local.

Art. 15º A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo SIGEleição da Ufopa, disponível no link <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§1º O sistema eletrônico *on-line* SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, cujo acesso pode ser feito em qualquer computador, *tablet* ou *smartphones* conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às chapas inscritas de cada subunidade acadêmica;

§3º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§4º O voto não será obrigatório.

§5º O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§6º Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

Art. 16º É garantido aos candidatos o período eleitoral para divulgação do plano de

gestão, campanhas e quaisquer outros meios de veiculação de propostas, conforme Cronograma (Anexo I).

Parágrafo Único: Os candidatos que exercerem cargos administrativos devem requerer licença de seus cargos no período supracitado.

## **CAPÍTULO 5**

### **DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 17º A Comissão Eleitoral encerrará a votação no sistema SIGEleição às 17h:30 do dia 05 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

Art. 18º Será considerada eleita a chapa inscrita com coordenador e vice-coordenador mais votada.

§1º. Em consonância ao Art. 74, do Regimento Geral da Ufopa, se ocorrer empate na votação, considerar-se-á eleito o docente mais antigo em exercício na Ufopa e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

Art. 19º O resultado apurado será anunciado na forma prevista deste Edital.

Art. 20º Em caso de manifestação de recursos, estes devem ser enviados para o e-mail do Campus de Juruti, [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br), obedecendo às datas estabelecidas pelo Cronograma (Anexo I).

Art. 21º A Comissão Eleitoral encaminhará oficialmente ao Conselho do Campus Juruti o resultado do processo da Consulta Eleitoral.

## **CAPÍTULO 6**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral se dará através do site oficial do Campus Universitário Juruti.

Art. 23º Os casos considerados omissos por este Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Conselho do Campus de Juruti.

Art. 24º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti, 18 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral  
PORTARIA Nº23/2024-CJUR/UFOPA



## ANEXO I

### EDITAL N° 09 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

#### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
30/09/2024	Constituição da Comissão Eleitoral.
18/11/2024	Publicação do Edital.
19/11/2024	Interposição de recurso do Edital.
20/11/2024	Resultado do recurso do Edital.
20 a 24/11/2024	Período de Inscrição das Chapas.
24/11/2024	Prazo final para as coordenações das subunidades enviarem as listas dos votantes à Comissão Eleitoral via e-mail <a href="mailto:juruti@ufopa.edu.br">juruti@ufopa.edu.br</a> .
25/11/2024	Publicação da Lista Preliminar das Chapas homologadas e não homologadas.
25/11/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos votantes.
26/11/2024	Interposição de recurso à Lista Preliminar das Chapas homologadas e não homologadas.
26/11/2024	Interposição de recurso da Lista Preliminar dos votantes.
27/11/2024	Resultado do recurso à Lista Preliminar das chapas.
27/11/2024	Resultado do recurso à Lista Preliminar dos votantes.
28/11/2024	Publicação da Lista Definitiva das chapas inscritas.
28/11/2024	Publicação da Lista Definitiva dos votantes.
29/11 a 04/12/2024	Período de campanha das chapas inscritas.
05/12/2024	Votação.
05/12/2024 após às 18h:00	Divulgação do resultado preliminar da votação.
06/12/2024 até 12h:00	Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação.
06/12/2024 até 18h:00	Resultado do recurso ao resultado preliminar da votação.
09/12/2024	Homologação do Resultado final pela Comissão Eleitoral e envio para o conselho do CJUR via e-mail <a href="mailto:juruti@ufopa.edu.br">juruti@ufopa.edu.br</a> .
10 a 13/12/2024	Homologação do resultado final da eleição na reunião do conselho da unidade e abertura do processo para solicitação da designação de função gratificada de coordenador de curso.
02/01/2024 a 31/12/2026	Período de vigência dos mandatos das coordenações eleitas



**ANEXO II – A**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, docente, Siape N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro efetivo como Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Campus Universitário Juruti (CJUR/UFOPA), venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do curso \_\_\_\_\_.

Declaro aceitar e seguir as regras dispostas no Edital n° 09 de 18 de novembro de 2024 e assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito, conforme art. 117 do Regimento Geral da Ufopa, até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Juruti-Pará, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica  
Candidato (a) ao Cargo de Coordenador (a)

Dados adicionais:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Descrição da chapa (Slogan): \_\_\_\_\_

Sugestão de número de votação (dois dígitos): \_\_\_\_\_



**ANEXO II – B**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**VICE-COORDENADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, docente, Siape N° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro efetivo como Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Campus Universitário Juruti (CJUR/UFOPA), venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de Vice-Coordenador(a) do curso \_\_\_\_\_.

Declaro aceitar e seguir as regras dispostas no Edital nº 09 de 18 de novembro de 2024 e assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito, conforme art. 117 do Regimento Geral da Ufopa, até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Juruti-Pará, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica

Candidato (a) ao Cargo de Vice-Coordenador (a)

Dados adicionais:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Descrição da chapa (Slogan): \_\_\_\_\_

Sugestão de número de votação (dois dígitos): \_\_\_\_\_